



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 124/2026 Divisão de Economia Local

Megasamba 2026 – Proibição de Venda Ambulante

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que na reunião de 24 de junho de 2026, a Câmara Municipal deliberou:

- Proibir, durante a realização do evento Megasamba 2026, compreendido entre 23 e 26 de julho de 2026, o exercício da venda ambulante e a prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário em todo o território municipal, não autorizando o uso do espaço público para esse fim;
- Exceção desta proibição os locais fixos de venda ambulante previamente demarcados e aprovados pela Câmara Municipal, localizados na zona do Cabo Espichel.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 25 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.